

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023

Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de Esperantina – PI, na forma que especifica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de Esperantina – PI no percentual de 15%(quinze por cento).

**Parágrafo único** - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições do plano de carreira dos servidores da educação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contados à partir do mês de janeiro do ano de 2023(dois mil e vinte três), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

IVANARIA DO  
NASCIMENTO ALVES  
SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital por  
IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES  
SAMPAIO:42098092334  
Dados: 2023.02.15 17:44:10 -03'00'

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeita Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ESPERANTINA – PI**

Excelentíssimos Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município realizar medidas para a valorização dos profissionais do magistério, categoria que tanto contribui para os avanços educacionais locais.

Por esta razão, encaminha projeto de lei de aumento dos vencimentos dos professores, na razão de 15%, conforme determinado nacionalmente.

Frise-se que existem algumas limitações de gastos, dentre elas a de que, no mínimo, 70% do FUNDEB sejam destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação, aí incluídos as remunerações, gratificações e encargos patronais.

Com o aumento estabelecido no projeto de lei, a municipalidade estima ultrapassar esse montante, valorizando os profissionais da educação.

Tomamos a providência de fazer a lei retroagir seus efeitos, para que não houvesse prejuízo para os profissionais.

Certo da compreensão da importância deste projeto, aguarda manifestação desta Augusta Casa quanto a aprovação ou não do projeto, para posterior publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

IVANARIA DO  
NASCIMENTO ALVES  
SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital por  
IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES  
SAMPAIO:42098092334  
Dados: 2023.02.15 17:40:13 -03'00'

**IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO**

**Prefeita Municipal**